



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 327/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os autos do Processo Administrativo nº.3682/24, de 28/05/2024, e Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e Considerando os Processos Administrativos nº 126/24, de 28/03/2023 e 3215/23, de 30/05/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, as Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optarem em permanecerem em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos nas datas que se seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
FLÁVIA SILVA CORRÊA	10/1731-SMS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/06/2024
MARCIANI RODRIGUES DA COSTA	10/1863-SME	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	26/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se. E M
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

